

**REGULAMENTO (CE) N.º 750/2008 DA COMISSÃO**  
**de 30 de Julho de 2008**

**que altera o Regulamento (CE) n.º 414/2008 que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1255/1999 do Conselho no que respeita à concessão de uma ajuda comunitária à armazenagem privada de certos queijos durante a campanha de armazenagem 2008/2009**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho, de 22 de Outubro de 2007, que estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas (Regulamento «OCM única») <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 43.º, em conjugação com o artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CE) n.º 414/2008 da Comissão <sup>(2)</sup> estabelece, no seu anexo, a lista de queijos elegíveis para uma ajuda à armazenagem privada durante a campanha de armazenagem 2008/2009.
- (2) As autoridades romenas apresentaram um pedido de participação no regime de ajuda à armazenagem privada em relação a certos queijos durante a campanha de armazenagem 2008/2009.
- (3) Com base no pedido das autoridades romenas e na situação actual do mercado dos queijos de longa conser-

vação, é conveniente incluir no anexo do Regulamento (CE) n.º 414/2008 alguns queijos de longa conservação romenos cuja situação de mercado pode ser apoiada através da armazenagem privada, para uma quantidade susceptível de estabilizar o mercado dos queijos.

- (4) Por conseguinte, o Regulamento (CE) n.º 414/2008 deve ser alterado em conformidade.
- (5) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão para a Organização Comum dos Mercados Agrícolas,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

O anexo do Regulamento (CE) n.º 414/2008 é substituído pelo texto que consta do anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 30 de Julho de 2008.

*Pela Comissão*  
Mariann FISCHER BOEL  
*Membro da Comissão*

<sup>(1)</sup> JO L 299 de 16.11.2007, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 510/2008 da Comissão (JO L 149 de 7.6.2008, p. 61).

<sup>(2)</sup> JO L 125 de 9.5.2008, p. 17.

## ANEXO

## «ANEXO

Categorias de queijos	Quantidades elegíveis para a ajuda	Idade mínima dos queijos	Período de entrada em armazém	Período de saída de armazém
Queijos de longa conservação franceses: — denominação de origem controlada dos tipos Beaufort ou Comté — “Label Rouge” do tipo Emmental grand cru — classe A ou B dos tipos Emmental ou Gruyère	16 000 t	10 dias	De 1 de Junho a 30 de Setembro de 2008	De 1 de Outubro de 2008 a 31 de Março de 2009
Queijos de longa conservação alemães: “Markenkäse” ou “Klasse fein” Emmentaler/Bergkäse	1 000 t	10 dias	De 1 de Junho a 30 de Setembro de 2008	De 1 de Outubro de 2008 a 31 de Março de 2009
Queijos de longa conservação irlandeses: Irish long-keeping cheese Emmental, special grade	900 t	10 dias	De 1 de Junho a 30 de Setembro de 2008	De 1 de Outubro de 2008 a 31 de Março de 2009
Queijos de longa conservação austríacos: 1. Güteklasse Emmentaler/Bergkäse/Alpkäse	1 700 t	10 dias	De 1 de Junho a 30 de Setembro de 2008	De 1 de Outubro de 2008 a 31 de Março de 2009
Queijos de longa conservação finlandeses: “I luokka”	1 700 t	10 dias	De 1 de Junho a 30 de Setembro de 2008	De 1 de Outubro de 2008 a 31 de Março de 2009
Queijos de longa conservação suecos: “Västerbotten/Prästost/Svecia/Grevé”	1 700 t	10 dias	De 1 de Junho a 30 de Setembro de 2008	De 1 de Outubro de 2008 a 31 de Março de 2009
Queijos de longa conservação polacos: “Podlaski/Piwny/Ementalski/Ser Corregio/Bursztyn/Wielkopolski”	3 000 t	10 dias	De 1 de Junho a 30 de Setembro de 2008	De 1 de Outubro de 2008 a 31 de Março de 2009
Queijos de longa conservação eslovenos: “Ementalec/Zbrinc”	200 t	10 dias	De 1 de Junho a 30 de Setembro de 2008	De 1 de Outubro de 2008 a 31 de Março de 2009
Queijos de longa conservação lituanos: “Goja/Džiugas”	700 t	10 dias	De 1 de Junho a 30 de Setembro de 2008	De 1 de Outubro de 2008 a 31 de Março de 2009
Queijos de longa conservação letões: “Rigamond, Ementāles tipa un Ekstra klases siers”	500 t	10 dias	De 1 de Junho a 30 de Setembro de 2008	De 1 de Outubro de 2008 a 31 de Março de 2009
Queijos de longa conservação húngaros: “Hajdú”	300 t	10 dias	De 1 de Junho a 30 de Setembro de 2008	De 1 de Outubro de 2008 a 31 de Março de 2009
Pecorino Romano	19 000 t	90 dias, fabricados depois de 1 de Outubro de 2007	De 1 de Junho a 31 de Dezembro de 2008	Antes de 31 de Março de 2009
Kefalotyri e Kasseri fabricados a partir de leite de ovelha ou de leite de cabra ou de uma mistura de leites de ovelha e de cabra	2 500 t	90 dias, fabricados depois de 30 de Novembro de 2007	De 1 de Junho a 30 de Novembro de 2008	Antes de 31 de Março de 2009
Queijos de longa conservação romenos: Caşcaval Dobrogea, Caşcaval Rucăr, Caşcaval Dalia, Brânza Trapist, Brânza Cedar e Emmental	500 t	10 dias	De 1 de Agosto a 30 de Setembro de 2008	De 1 de Outubro de 2008 a 31 de Março de 2009»